



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei nº 17.585, de 26 de julho de 2021, para inclusão do exame de ultrassonografia transvaginal com preparo intestinal para o diagnóstico e mapeamento da endometriose, na campanha "Check-up Geral das Mulheres".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 17.585, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....

V - exames de ultrassonografia transvaginal com preparo intestinal para diagnóstico e mapeamento da endometriose.”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2026.

Amanda Paschoal
Vereadora PSOL/SP



VEREADORA AMANDA PASCHOAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Projeto de Lei altera a Lei nº 17.585 de 26 de julho de 2021, que institui a campanha "Check-up Geral das Mulheres" no Município de São Paulo, para inclusão do exame de ultrassonografia transvaginal com preparo intestinal como procedimento essencial para o diagnóstico e mapeamento da endometriose.

A endometriose, doença inflamatória crônica que afeta uma em cada dez mulheres em idade reprodutiva, segundo dados do Movimento Brasileiro de Consscientização da Endometriose (MovEndo), causando dores pélvicas severas, fadiga e limitação funcional significativa, comprometendo a mobilidade e a qualidade de vida. A pessoa que possui a doença costuma sentir fortes dores durante a menstruação, que podem ser progressivas com o passar do tempo. Segundo a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), de cinco a 20% das mulheres podem desenvolver este distúrbio¹. Essa doença é historicamente invisibilizada, frequentemente subdiagnosticada e associada à naturalização da dor feminina. Cabe destacar a existência de pessoas transmasculinas que também têm suas vidas afetadas pela endometriose diariamente, cuja experiência não é alvo de pesquisas e essencialmente são eliminados da comunidade global de portadores de endometriose, mas devem ser considerados nas políticas públicas de atenção à saúde.

Um dos maiores desafios no manejo da endometriose é o atraso diagnóstico, que no Brasil pode variar de 7 a 10 anos, durante esse período, as pessoas afetadas frequentemente enfrentam dores pélvicas crônicas e incapacitantes, impactando diretamente na qualidade de vida, e no bem-estar emocional, e sem o tratamento adequado, pode levar à infertilidade².

¹ Secretaria da Saúde registra mais de 2,3 mil internações por problemas relacionados à endometriose em 2022. Disponível em:

<<https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/destaques/secretaria-da-saude-registra-mais-de-23-mil-internacoes-por-problemas-relacionados-a-endometriose-em-2022>> Acesso em 29/10/2025.

² Saber mais:

<https://endometrioseonline.com.br/endometriose/por-que-a-endometriose-leva-tanto-tempo-para-ser-diagnosticada/>. Acesso em 20/02/2026.



VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Desta forma, a alteração da Lei nº 17.585/2021 representa uma medida de promoção de saúde, transformando a campanha "Check-up Geral das Mulheres" em um instrumento ainda mais abrangente promovendo o diagnóstico precoce e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida das pessoas com possível diagnóstico de endometriose.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Amanda M. Paschoal", is positioned above a horizontal line.

Amanda Paschoal

Vereadora